Projeto de Lei nº 125/2022

Deputado(a) Pepe Vargas + 7 Dep(s)

Insere nova alínea e no inciso VII do art. 4º da Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (SEI 5425-0100/22-2) (Tramitação conjunta com PL 44/20)

Art. 1º Fica inserida nova alínea e no inciso VII do art. 4º da Lei nº 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, com a seguinte redação:

Art. 4°. (...)

(...)

VII - (...)

(...)

e) aos utilizados no transporte individual de passageiros na categoria de aluguel, modalidade de contratação por aplicativo, desde que comprovado periodicamente o uso rotineiro nessa atividade.

Art. 2° - Esta lei poderá ser regulamentada.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Farroupilha,

Deputado(a) Pepe Vargas

Deputado(a) Edegar Pretto
Deputado(a) Sofia Cavedon
Deputado(a) Fernando Marroni
Deputado(a) Sofia Cavedon
Deputado(a) Stela Farias
Deputado(a) Jeferson Fernandes
Deputado(a) Zé Nunes

Deputado(a) Luiz Fernando Mainardi

FB7ECDAC 22/02/2023 17:54:00 Página 1 de 1